TCE

Gabinete do Conselheiro João Bonfim

PROCESSO: TCE/009132/2016
NATUREZA: INSPEÇÃO-AUDITORIA
ÓRGÃO DE ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)
GESTOR: PAULO MORENO DE CARVALHO
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2016
RELATOR: CONS. JOÃO BONFIM

RESOLUÇÃO Nº 000094/2017

EMENTA: INSPEÇÃO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. ARQUIVAMENTO. RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

RESOLVEM os Exmºs Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, à unanimidade, pelo arquivamento do presente processo, devendo ser expedidas as seguintes recomendações: a) à Procuradoria Geral do Estado, para que continue envidando esforços para o aperfeiçoamento de seus controles internos, a fim de evitar a ocorrência de falhas como as destacadas nesta Inspeção, especialmente em relação a ausência de pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos e a comprovação da regularidade fiscal, quando da formalização dos procedimentos de dispensas e inexigibilidades, em cumprimento ao art. 65 da Lei nº 9.433/2005; b) a este Tribunal de Contas, para que apure, nas próximas auditorias, a adoção das recomendações implementadas pela Procuradoria Geral do Estado; c) à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para que avalie a possibilidade de constituir Comissão para realizar estudos e, ao fim, implementar funcionalidades que garantam integração, integridade, vinculação e veracidade entre as informações cadastradas no FIPLAN e os atos administrativos proferidos pela Administração que, por dever legal, têm que ser publicados no Diário Oficial, apresentando os resultados da comissão a esta Corte de Contas; e d) à Secretaria da Administração (SAEB), para que avalie a possibilidade de constituir Comissão para realizar estudos técnicos de integração entre o FIPLAN e o atual sistema de controle de documentos, com o propósito de garantir a integração, integridade, vinculação e veracidade das minutas publicadas no edital de licitação e os termos de contratos celebrados, apresentando os resultados da comissão a esta Corte de Contas.

Sala das Sessões, em de de 2017.

CONFERIDA A DECISÃO: Fui Presente

Sala das Sessões, em / /2017.

Luciano Chaves de Farias
Secretária Geral

Repres. Ministério Público Especial de Contas

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXODKYNDA4

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildásio Penedo Filho
Presidente da Sessao - Assinado em 07/08/2017

Pedro Henrique Lino de Souza
Conselheiro - Assinado em 04/08/2017

Antonio Honorato de Castro Neto
Conselheiro - Assinado em 07/08/2017

ALOISIO MEDRADO SANTOS
Conselheiro - Assinado em 15/08/2017

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro - Assinado em 22/08/2017

Marcus Vinícius de Barros Presídio
Conselheiro - Assinado em 03/08/2017

ANTONIO TARCISO SOUZA DE CARVALHO
Representante do MP - Assinado em 04/08/2017

Luciano Chaves de Farias
Secretario - Assinado em 10/08/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXODKYNDA4